PORTARIA N° 43/2017

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RODRIGO FABIANO RUPPENTHAL,** ocupante das funções do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", *Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 23 no período vespertino e 24 de Janeiro de 2017,* conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 23 de Janeiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
23/Janeiro/2017

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação